**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**
**REITORIA - COORDENAÇÃO GERAL DE CURSOS TECNICOS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 11/2022 - CGC/REIT (11.01.18.00.12)**
**(Código: 202278379)**

**Nº do Protocolo: 23348.005853/2022-26**

**Blumenau-SC, 14 de Setembro de 2022.**

**FRAIBURGO - DIREÇÃO ENSINO,PESQ. EXTENSÃO**

CC:
**CAS - DIREÇÃO DE ENSINO, PESQ. EXTENSÃO - DEPE**

**SÃO BENTO DO SUL - DIREÇÃO DE ENSINO, PESQ. EXTENSÃO**

**VIDEIRA - DIREÇÃO ENSINO, PESQ. E EXTENS**

**Título: RETIFICAÇÃO MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 4/2022 - CGC/REIT (11.01.18.00.12)**

Prezados(as) Proponentes de Projetos ao Edital 38/2022 - Seleção de Projetos Base de Qualificação Profissional - Mulheres em Ação.

RETIFICAÇÃO MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 4/2022 - CGC/REIT (11.01.18.00.12)

(Código: 202277172)

Protocolo: 23348.004579/2022-78

A partir do seguinte trecho do **Cronograma**:

| | |
|---|---|
| Resultado Final e Divulgação dos Projetos Base Contemplados | 1/07/2022 |
| **Envio dos Projeto Pedagógico de Cursos aprovados no Projetos Base aprovados, para a PROEN** | **até 20/07/2022*** |
| Início das atividades do Projeto Pedagógico dos Cursos | 1/08/2022 |
| Início dos cursos | até 06/09/2022 |

Grifo nosso

**Encaminhamos as seguintes orientações complementares:**

**1 - RELATIVAS AO BOLSISTA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. Estudante de Graduação de nossos cursos regulares que poderão atuar junto ao(s) curso(s) de Qualificação Profissional disposto no Edital 38/2022.**

**1.1 TRECHOS DO ITEM 12 DO EDITAL 38/2022**

12.1 O curso de qualificação profissional selecionados, dentro do limite de 5 (cinco) por semestre, poderão contar com estudante bolsista de Graduação do IFC, que poderá receber bolsa no valor de R$ 400,00, pelo período de até 5 (cinco) meses.

12.2 Os bolsistas serão denominados para fins deste Edital de Bolsista para Qualificação Profissional.

12.3 O Projeto Pedagógico dos Cursos **deverá prever o Bolsista para Qualificação Profissional** descrevendo as contribuições pedagógicas para a formação do estudante - Bolsista, quanto para a oferta do curso de qualificação profissional (grifo nosso).

12.4 São atribuições do Bolsista para Qualificação Profissional:

a. Prestar assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;

b. Contribuir na preparação de atividades teóricas e/ou práticas;

c. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão como: semana de curso; exposição tecnológica, feiras de profissões, projetos de ensino, seminários e outros eventos;

d. Cumprir as atividade conforme previsto no Edital e de acordo com o calendário pré-determinado pelo Proponente do Projeto Base;

e. Informar ao orientador do projeto sobre possíveis afastamentos, em função de motivos tais como incúria, doença, afastamento para treinamento/curso etc, para providenciar o cancelamento ou a suspensão da bolsa, conforme disciplinado nas normas específicas;

f. O não atendimento das atribuições e compromissos pelo bolsista acarretará inadimplência, ficando sujeito a: a) Perda da bolsa; b) Impossibilidade de concorrer a outras bolsas; c) Devolução da(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente;

g.

Devolver ao IFC a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumprido;

h. Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas ao fim do curso

12.5 São requisitos para participar como Bolsista para Qualificação Profissional:

a. Ser aluno regularmente matriculado em cursos de graduação do IFC;

b. Não possuir vínculo empregatício, inclusive de estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;

c. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFC, salvo as caracterizadas como assistência estudantil, que tem o fim de assegurar a manutenção e permanência do estudante;

d. Comprometer-se a desenvolver o plano de trabalho descrito na proposta aprovada, sob a orientação do(a) Proponente do Projeto Base(a), a ser disponibilizado em momento oportuno;

e. Dispor de tempo compatível para a realização do projeto sendo, no mínimo, 8 (oito) horas por semana;

f. Ser selecionado pelo(a) Proponente(a) da proposta aprovada [(os critérios e formas de seleção do bolsista, ficam sob a responsabilidade do(a) Proponente(a) do projeto devendo haver ampla divulgação)];

12.6 São vedadas as seguintes atividades ao Bolsista para Qualificação Profissional;

a. O exercício de atividades técnico-administrativas;

b. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina ou componente curricular;

c. O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;

d.

A correção de provas ou outros trabalhos de avaliação;

e. A resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos, limitando sua atividade na orientação e auxílio aos estudantes.

12.7 Deverá ser firmado Termo de Compromisso entre o Proponente do Projeto e o estudante bolsista, descrevendo cronograma de atividades e demais informações necessárias.

12.7.1 O modelo de Termo de Compromisso será disponibilizado em momento oportuno.

12.7.2 Sendo estudante bolsista menor de idade, deve haver anuência do pai, mãe ou responsável legal constante do próprio termo de compromisso.

12.8 No caso de necessidade de substituição do Bolsista para Qualificação Profissional, aquele que sair deve apresentar um Relatório de Desligamento, a fim de serem verificadas as atividades executadas até aquele momento.

12.8.1 Caso haja necessidade de substituição do bolsista por decisão do orientador, deverá haver justificativa.

**1.2 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**Importante destacar** que a descrição das atribuições do Bolsista para Qualificação Profissional deverá estar descrito no Projeto Pedagógico, **pode-se utilizar o mesmo texto presente no Edital**.

O pagamento das bolsas está previsto para ocorrer durante o 2º semestre de 2022, para os demais semestres, dependerá da liberação de recursos.

**1.2.3 Seleção do Bolsista para Qualificação Profissional:**

→ Os proponentes dos projetos deverão promover processo seletivo interno para a escolha dos bolsistas de graduação, dando ampla divulgação no campus onde serão realizados ou organizados os cursos de QP.
→ Os critérios da seleção ficam a cargo dos proponentes.

**1.2.4 Termo de Compromisso e Plano de Trabalho:**

→ O **modelo acessível** para os devidos preenchimentos, estará disponibilizado na página do Edital. Link: https://editais.ifc.edu.br/2022/05/23/edital-38-2022/, no tópico: Documentos e Orientações para o Bolsista para Qualificação Profissional.
~~→ O Termo de Compromisso e Plano de Trabalho deverá ser arquivado **junto à Coordenação do Curso.**~~

**1.2.5 Do Acompanhamento e Orientação do Bolsista para Qualificação Profissional**

→ O item 8.2 do Edital 38/2022, descreve o seguinte:

8.2 DOS COMPROMISSOS DO PROPONENTE
[...]
Responsabilizar-se pelo acompanhamento do Bolsista para Qualificação Profissional, de acordo com normas estabelecidas nesta chamada e outras complementares a serem estabelecidas.

→ Se necessário, e deverá estar descrito no Termo de Compromisso e Plano de Trabalho, a orientação direta acerca do desenvolvimento das atividades **poderá ser delegada a um servidor que atue diretamente como formador no curso de QP**.
→ Reitera-se que os compromissos administrativos são de responsabilidade do proponente do Projeto Base, tais como autorizações para saída do campus, dentre outras que se fizerem necessárias.

**1.2.6 Pagamento do Bolsista para Qualificação Profissional:**

→ O pagamento do bolsista para Qualificação Profissional se dará pelo pagamento mensal de uma bolsa no valor de R$ 400,00.
→ Não é possível dividir o valor da bolsa entre dois ou mais bolsistas.
→ A Pró-Reitoria de Ensino, por intermédio da Pró-Reitoria de Administração irá descentralizar os recursos financeiros para pagamento das bolsas.
→ O valor deverá ser pago mensalmente, levando em consideração o mês de competência.
→ A forma de controle mensal e o acompanhamento para pagamento da bolsa é de responsabilidade do campus.

**1.2.6 Acompanhamento Mensal do Bolsista para Qualificação Profissional:**

~~→ O Campus deverá elaborar instrumento que melhor se adeque à sua realidade, a fim de afirmar a participação mensal desse bolsista, garantindo a transparência para o pagamento da bolsa e posterior prestação de contas.~~

→ Modelo de instrumento para acompanhamento mensal do Bolsista para Qualificação Profissional, encontra-se disponível na página do Edital 38/2022. https://editais.ifc.edu.br/2022/05/23/edital-38-2022/

**1.2.7 Relatório de Desligamento do Bolsista para Qualificação Profissional:**

~~→ O Relatório de Desligamento servirá para diagnosticar o trabalho exercido até aquele momento, pelo Bolsista de Qualificação Profissional e deverá ser arquivado junto à Coordenação do Curso.~~

→ Modelo deste Relatório encontra-se na sequência deste documento, e estará acessível na página do Edital: https://editais.ifc.edu.br/2022/05/23/edital-38-2022/ no tópico: Documentos e Orientações para o Bolsista para Qualificação Profissional.

**1.2.8 Relatório Final do Bolsista para Qualificação Profissional:**

~~→ Ao final do semestre, o Bolsista para Qualificação Profissional deverá apresentar um Relatório Final das atividades realizadas, a fim de ser verificada a participação por parte da~~

~~Coordenação de Curso.~~

→ Ao final do semestre, o Bolsista para Qualificação Profissional deverá apresentar um Relatório Final das atividades realizadas, a fim de ser verificada a participação por parte da Coordenação de Curso ou orientador designado no Plano de Trabalho.

→ Modelo deste Relatório encontra-se na sequência deste documento, e estará acessível na página do Edital: https://editais.ifc.edu.br/2022/05/23/edital-38-2022/ no tópico: Documentos e Orientações para o Bolsista para Qualificação Profissional.

→ Este relatório deve ser enviado até **15/12/2022**, considerando o pagamento da bolsa referente ao mês de dezembro do corrente ano.

**1.2.10 Encaminhamento da documentação à PROEN.**

~~→ Para fins de registro, tendo por base que o recurso será descentralizado pela PROEN aos *campi*, ao final do semestre, o proponente deverá encaminhar os documentos (**Termo de Compromisso e plano de trabalho, atestado de vínculo; instrumento de aferição mensal da participação e desligamento se houver**) relativos ao Bolsista para Qualificação Profissional deverão ser encaminhados à PROEN, por intermédio do e-mail: editais.ensino@ifc.edu.br**, até a data de 15/01/2023**.~~

~~→ Logo no início da participação do Bolsista para Qualificação Profissional, deve ser encaminhado **Plano de Trabalho do Discente Bolsista para Qualificação Profissional, Termo de Compromisso e Autorização EDITAL Nº 38/2022,** a cada mês de efetiva participação, deverá ser enviado **o Relatório de Atividades Mensais.**~~

~~→ Caso haja a saída do Bolsista para Qualificação Profissional durante o período de execução da bolsa, deverá ser apresentado um relatório de desligamento.~~

~~→ Estes documentos devem ser enviados para editais.esnino@ifc.edu.br e cgct@ifc.edu.br~~

~~→ Para fins de registro, tendo por base que o recurso será descentralizado pela PROEN aos *campi*, no início de cada mês subsequente ao pagamento da bolsa, o proponente deverá encaminhar os documentos **(instrumento de aferição mensal da participação e desligamento, se houver**).~~

**1.2.11 Eventual necessidade de atuação em local diverso do campus:**

→ Para que o Bolsista para Qualificação Profissional atue em local diverso do campus de origem, devem ser observadas as questões de deslocamento e demais formalidades para a sua atuação.

**1.2.12 Horas para atividades complementares:**

→ Mediante Declaração de Horas, respeitando o limite previsto no Edital 38/2022 - Seleção de Projetos Base de Qualificação Profissional – Mulheres em Ação, o estudante de Graduação que atuar como Bolsista para Qualificação Profissional, poderá utilizar dessas horas para Atividades Complementares do seu curso de origem.

_____//_____

**2 - RELATIVAS AO PAGAMENTO DAS BOLSAS DE AUXÍLIO ESTUDANTIL PARA AS ESTUDANTES MULHERES.**

**2.1 TRECHOS DO 38/2022**

9.1 As estudantes dos cursos de Qualificação Profissional serão selecionadas mediante Processo Seletivo a serem elaborados, divulgados e executados no campus onde os cursos serão desenvolvidos.

9.1.1 No caso de cursos ofertados em parceria com outras instituições, a seleção será definida em instrumento próprio.

9.2 O processo de ingresso deve estar previsto no Projeto de Pedagógico dos Cursos e deve respeitar, no que couber, os requisitos descritos neste Edital, em especial, ao Público-Alvo e sua caracterização e/ou levando em consideração parcerias firmadas com outras instituições.

9.3 As vagas dos cursos serão distribuídas da seguinte forma:
1º curso / 2º semestre de 2022 = 20 vagas por curso/campus
2º curso / 1º semestre de 2023 = 20 vagas por curso/campus
3º curso / 2º semestre de 2023 = 20 vagas por curso/campus

9.3.1 Para cada semestre, há previsão de recursos financeiros para pagamento de Auxílio Estudantil de até 100 (cem) bolsas, no valor de R$ 100,00 (cem reais), considerando-se o quantitativo total de 5 (cinco) projetos.
9.4 Os recursos financeiros serão provenientes do orçamento dos Programas Institucionais, e serão concedidos conforme disponibilidade orçamentária e financeira no exercício 2022 e 2023.

9.5 A depender da quantidade de turmas abertas, estudantes matriculados e número de meses de duração de cada curso, poderá haver remanejamento de recursos financeiros para o pagamento do auxílio estudantil das estudantes, a critério da Equipe Gestora.

**2.2 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**2.2.1 Da seleção das estudantes:**

→ Aos campi que tiverem cursos sendo efetivados, é importante dar ampla divulgação do

processo seletivo.

**2.2.2 Vagas e pagamento de bolsas:**

→ Os auxílios estudantis serão pagos, *a priori*, para 20 estudantes por turma/curso.

O Campus pode abrir matrículas **para mais de 20 estudantes**. Neste caso, para o pagamento do auxílio às estudantes, deverão ser respeitadas as regras que competem o pagamento do Programa de Auxílios Estudantil (PAE), do IFC.

→ Importante atentar-se que o pagamento da bolsa está vinculado à participação mensal da estudante no curso.

_____//_____

**3 - RELATIVAS À PERMANÊNCIA E ÊXITO DAS ESTUDANTES.**

**3.1 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

→ Os PPCs dos Cursos de Qualificação Profissional vinculados ao Edital 38/2022, devem prever em sua redação a formas e ações de acompanhamento das estudantes no que diz respeito à sua permanência no decorrer do curso, bem como às possibilidades de êxito em sua formação.

→ As ações de permanência e êxito devem envolver, além dos servidores vinculados ao curso, as equipes multiprofissionais do campus, quando necessário;

→ No caso de cursos ofertados em parcerias, é importante que as ações de permanência e êxito sejam pensadas em articulação com os parceiros visando estabelecer uma rede de apoio para manutenção das estudantes no curso.

→ Dentre as ações da equipe de acompanhamento, está a avaliação da proposta pedagógica do curso que poderá ser readequada para melhor atender o público de oferta.

→ Importante estabelecer no PPC momento de paradas para avaliação da oferta do curso.

**4 - UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

→ Lembramos que os valores orçamentários a serem distribuídos pela Pró-Reitoria de Ensino para a realização dos cursos **serão exclusivamente para pagamentos de bolsas** (tanto para as estudantes quanto para os Bolsistas para Qualificação Profissional).

→ Para o mês de agosto, o campus deverá efetuar pagamento proporcional aos dias de desenvolvimento das atividades do curso, tanto para o Bolsista para Qualificação Profissional quanto para as estudantes mulheres, caso necessário.

**5 - VALORES TOTAIS DESCENTRALIZADOS AO CAMPI**

Para pagamento de Bolsa para Qualificação Profissional: R$ 2.000,00

Para pagamento de Auxílio para as Estudantes Mulheres: R$ 10.000,00

Totalizando R$ 12.000,00 reais descentralizados para cada campus.

Na rubrica em que consta os R$ 12.000,00 está descrito o seguinte: Edital QP 38/2022 - Mulheres em Ação + nome do projeto do respectivo campus.

**6 - PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA PAGAMENTO DO BOLSISTA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ESTUDANTES MULHERES ATENDIDAS.**

→ Deverá ser constituído no campus, processo administrativo para:

a.

colocar os documentos referentes ao estudante Bolsista para Qualificação Profissional (o bolsista de Graduação que auxiliará no desenvolvimento dos cursos):

I - o Termo de Compromisso e plano de trabalho do Bolsista para Qualificação Profissional.

II - O Relatório de Atividades Mensais (este relatório deve ser anexado ao final do mês corrente, para que o processo possa ser encaminhado ao DAP para pagamento. Lembrar que em dezembro esse processo deve ser antecipado devido aos trabalhos do final de ano).

III - O Relatório Final (deve ser finalizado até dia 15/12/2022).

IV - Relatório de Desligamento, caso o bolsista saia antes do fim do período.

V - Encaminhar a solicitação de pagamento do Bolsista para Qualificação Profissional para o DAP do Campus mês a mês.

VI - os documentos listados aqui podem ser assinados manualmente e escaneados ou pode ser de forma digital.

b.

Relativo às estudantes mulheres:

I - Deverá ser juntado mês a mês ao processo a relação das mulheres que receber o auxílio financeiro previsto em Edital, com dados bancários e pessoais para que o DAP possa efetuar o pagamento do auxílio.

c.

Da prestação de contas Final (até 15/12/2022).

I - Conforme modelo abaixo.

**7 - RELATIVA À PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CURSOS QUE FOREM INICIADOS**

→ Com o objetivo de aferirmos os investimentos realizados durante o semestre 2022-2 e, principalmente prestar contas públicas, solicitamos à Equipe que Coordena o Curso de Qualificação Profissional - Mulheres em Ação, a prestação de contas conforme segue:

**FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2022-2**

**1.** Identificação do Curso:

**2.** Nome completo do Proponente:

**3.** Dados a serem apresentados↓

| **Categoria: Estudantes Mulheres** | **Quantidade** |
|---|---|
| Número de estudantes que iniciaram o curso | |
| Número de estudantes que finalizaram o semestre com êxito | |

| **Categoria: Estudantes Mulheres** | **Valor** |
|---|---|
| Valor total recebido pelo Campus | R$ 10.000,00 |
| Valor utilizado pelo Campus | R$ |

| **Categoria: Bolsista para Qualificação Profissional** | **Valor** |
|---|---|
| Valor total recebido pelo Campus | R$ 2.000,00 |
| Valor utilizado pelo Campus | R$ |

| **Valores devolvidos (caso haja)*** | **Valor** |
|---|---|
| Valor total devolvido pelo Campus | R$ |

***Juntar comprovante de devolução dos valores à Reitoria.**

**4.** Assinatura / Data (esta assinatura pode ser via SIPAC).

| | |
|---|---|
| _____ | Data: ____ / ____ / _____ |

*(Autenticado em 14/09/2022 10:27)*
JULIANO VILMAR DOS SANTOS
*COORDENADOR GERAL - TITULAR*
*CGC/REIT (11.01.18.00.12)*
*Matrícula: 2138836*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **11**, ano: **2022**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **14/09/2022** e o código de verificação: **a1bdee9a06**

Copyright 2007 - Diretoria de Tecnologia da Informação - IFC